

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cícero Dantas



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 364/2026



PORTARIA Nº 364/2026



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0364, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 97 da Lei Municipal Complementar, que dispõe sobre o fracionamento do período da licença, a qual pode ser usufruída em 3 períodos iguais de 30 dias;

CONSIDERANDO que a servidora pública efetiva municipal já gozou de 02 períodos de 30 dias da Licença Prêmio Referente a Quinquênio, no período de 29 de maio de 2023 a 29 de junho de 2023, concedida pela Portaria nº 1011/2023, e no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, concedida pela portaria nº 1024/2023;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de agosto de 2026, solicitando a continuidade da Licença Prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal efetiva, a Sra. **Ana Maria Oliveira de Andrade Santos**, exercente do cargo de Enfermeira, lotada no PSF/Sede vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 001/2008, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE A QUINQUÊNIO**.

Art. 2º. A Licença Prêmio de nº 01 referente ao quinquênio de 30/10/2013 a 29/10/2018, fica concedida pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 18 de agosto de 2026 a 16 de setembro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas – BA, em 25 de agosto de 2026.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS – BA / CNPJ: 13.808.613/0001-00 - Praça Raimundo Borges de Santana, S/N – Centro/Cícero Dantas – BA – CEP: 48.410-000